



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROJETO “NÚCLEO DE FORMAÇÃO SÓCIO CULTURAL NA ZONA LESTE”

EDITAL Nº 312 DE 19/08/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para monitor de curso de extensão do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

1 - Contratação de monitores do curso de extensão: “**Práticas Artísticas para Pessoas com Deficiência**”.

Cargo/Função : Monitor

Quantidade : 01

Valor da bolsa : R\$1500,00

Previsão de Trabalho : 4 meses

Ano de realização do curso : 2015 e 2016.

2 - Público alvo

- Profissionais com graduação ou pós graduação em qualquer uma das linguagens artísticas .

3 - Descrição do Perfil desejado

- Ter concluído o curso superior ou pós graduação em qualquer uma das linguagens artísticas.
- Residir, preferencialmente, na Zona Leste do município de São Paulo;
- Ter experiência em atuação junto à comunidade com deficiência em situação de vulnerabilidade social;
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto.

4 - Descrição das atividades que serão desempenhadas pelos bolsistas durante o desenvolvimento do projeto

- Atuar como monitor em Workshop de Práticas artísticas para pessoas com deficiência;
- Elaboração de proposta de desenvolvimento de atividades que vise ampliar o repertório artístico e expressivo de seus participantes por meio de atividades práticas de ateliê, a partir da exploração de linguagens e técnicas tradicionais e contemporâneas das artes plásticas adaptadas às pessoas com necessidades educativas especiais;
- Participar do planejamento da logística para efetivação dos cursos e oficinas;

5 - Dos documentos para as inscrições

5.1 - Currículo e plano de ensino enviados (de acordo com o roteiro disponibilizado no anexo I), exclusivamente, para o e-mail: julia.bedoya@unifesp.br (caso tenha currículo Lattes, este poderá ser enviado em formato reduzido).

5.2 - Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores.

5.3 - No momento da inscrição o candidato deverá indicar no corpo do email e no assunto o cargo/função ao que concorre;

6 - Das condições para aceitação das inscrições

6.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e que contenham toda a documentação exigida.

6.2 - Apenas serão aceitas inscrições realizadas através do endereço de e-mail indicado neste Edital.

6.3 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7 - Do processo de seleção

7.1 - O processo de seleção consistirá em duas fases:

7.2 - Primeira Fase: análise da documentação enviada (currículo e plano de ensino) que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

7.3 - Segunda Fase: entrevista com supervisores e coordenadores do projeto.

8 - Da formação de cadastro reserva

- Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro reserva para futuros contatos.

9 - Da validade do processo seletivo

- O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

10 - Da cronologia do processo de seleção

10.1 - Período de inscrição – Primeira Fase: de 25 / 08 / 2015 a 01/ 09 / 2015;

10.2 - Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase: a partir de 08/ 09 / 2015;

10.3 - Segunda Fase – Entrevista: 11/09/2015

10.4 - Divulgação do candidato aprovado na segunda fase: 15/09/2015

10.5 - Início das atividades – assinatura do Termo de Bolsa: 21/09/2015



10.6 - Início das aulas: a partir de 28/09/2015

10.7 - Todas as divulgações serão disponibilizadas no Portal da Fap-Unifesp www.fapunifesp.edu.br e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo – PROEX-Unifesp www.unifesp.br/reitoria/proex/ cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

11 - Da Cláusula de Reserva

11.1 - A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2 - A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 - Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 17/09/2015, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

11.4 - Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12 - Das Informações adicionais

- Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Proex-Unifesp por meio eletrônico, no e-mail julia.bedoya@unifesp.br ou pelo telefone 5576-4848 – ramal: 8824, até a data final do processo de seleção.